

LEI ORDINÁRIA Nº 456

de 04 de julho de 2003

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse de Bens Móveis e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade dos bens móveis constantes do Anexo Único desta Lei, por meio de Leilão Público.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOTE Nº 01

- 01 (UM) - FERRO ELÉTRICO MARCA BLACK DECKER;*
- 01 (UM) - FERRO ELÉTRICO MARCA MALLORY;*
- 01 (UM) - LIQÜIDIFICADOR MARCA BRITANIA SÉRIE 893217;*
- 01 (UM) - LIQÜIDIFICADOR MARCA BRITANIA SÉRIE 223653;*
- 01 (UM) - LIQUIDIFICADOR MARCA MUNDIAL;*
- 01 (UM) - LIQÜIDIFICADOR MARCA BLACK DECKER SÉRIE 1865;*
- 01 (UMA) - BATEDEIRA DE BOLO MARCA MALLORY;*
- 01 (UMA) - BATEDEIRA DE BOLO MARCA ARNO;*
- 01 (UMA) - BATEDEIRA DE BOLO MARCA BRITANIA SÉRIE 216385;*
- 01 (UMA) - BATEDEIRA DE BOLO MARCA ARNO;*
- 01 (UMA) - ENCERADEIRA MARCA ELETROLUX.*

LOTE Nº 02

- 01 (UM) - RÁDIO TOCA FITA MARCA PRECISON;*
- 01 (UM) - RÁDIO TOCA FITA MARCA CCE SERIE 0219037;*
- 01 (UM) - RÁDIO TOCA FITA MARCA ONE TOUCH CORDING.*

LOTE Nº 03

- 01 (UMA) - CALCULADORA MARCA OLIVETTI MODELO LOGOS 642;*
- 01 (UMA) CALCULADORA MARCA OLIVETTI MODELO LOGOS 642;*
- 01 (UMA) - CALCULADORA MARCA OLIVETTI MODELO LOGOS 642;*
- 01 (UMA) - CALCULADORA MARCA DISMAC MODELO MPV 2112;*
- 01 (UMA) - CALCULADORA MARCA OLIVETTI MODELO LOGOS 692;*
- 01 (UMA) - CALCULADORA MARCA CASIO ELÉTRICA ELETRÔNICA
MODELO HR - 150 LB;*
- 01 (UMA) - CALCULADORA ELÉTRICA ELETRÔNICA MARCA CASIO
MODELO HR - 150 LB;*
- 01 (UMA) - CALCULADORA ELETRÔNICA MARCA CEDAR MODELO CD -
3108;*

01 (UMA) - CALCULADORA ELETRÔNICA MARCA CEDAR MODELO CD-310-M;

01 (UMA) - CALCULADORA SÉRIE SANTEL MODELO D-36;

LOTE N° 04

01 (UMA) - IMPRESSORA MARCA EPSON FX-1170;

01 (UMA) - IMPRESSORA MARCA JP MODELO 170;

01 (UMA) - IMPRESSORA MARCA JP MODELO 170;

01 (UMA) - IMPRESSORA MARCA EPSON MODELO FX-1170;

01 (UMA) - IMPRESSORA MARCA GRAFIX MODELO G-S-1000;

01 (UMA) - IMPRESSORA MARCA CITIZEM MODELO 200G.

LOTE N° 05

01 (UM) - VENTILADOR MARCA BRITANIA;

01 (UM) - CIRCULADOR DE AR MARCA BRITANIA;

01 (UM) - VENTILADOR MARCA MALLORY;

11 (ONZE) - APARELHOS TELEFÔNICOS DE DIVERSAS MARCAS;

01 (UM) - VENTILADOR MARCA MALLORY;

01 (UM) - VENTILADOR MARCA FAET.

LOTE N° 06

01 (UM) - NO-BREAK MARCA MICROSOL;

01 (UM) - NO-BREAK MARCA TS SHARA;

01 (UM) - CPU MARCA TOP;

01 (UM) - CPU MARCA CRIATIVE;

05 (CINCO) - CPU MARCA CRIATIVE;

01 (UM) - CPU MARCA NETRIX;

01 (UM) - CPU ;

*13 (TREZE) - TECLADOS PARA COMPUTADORES DE DIVERSAS
MARCAS.*

LOTE Nº 07

02 (DUAS) - PARABÓLICA MARCA LINEAR INCOMPLETA.

Chapadão do Sul - MS, 04 de Julho de 2003.

*JOÃO CARLOS KRUG**Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 456/2003 - 04 de julho de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em